



**ALECE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**EMENDA ADITIVA Nº 92 /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2023 -  
ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 9.170**

ACRESCE O INCISO XXIII AO  
ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI  
Nº 0140/2023.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

Art. 1º Acrescente-se o inciso XXIII ao art. 5º do Projeto de Lei 0140/2023,  
passando a ter a seguinte redação:

“XXIII– Operações relacionadas a projetos de pesquisa e desenvolvimento;”

**Edifício Senador César Cals - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,  
em 21 De dezembro de 2023.**

**Deputado Antônio Henrique**

**PDT**

### Justificativa

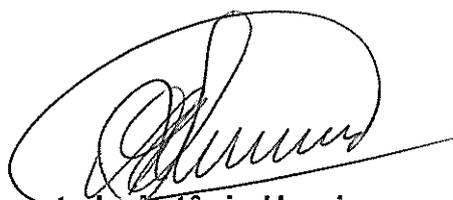
A Emenda Aditiva proposta tem por objetivo aprimorar e fortalecer as disposições contidas no referido projeto. Ao acrescentar o inciso XXIII ao artigo 5º, busca-se incentivar a inovação e a geração de conhecimento no Estado do Ceará.

A justificativa para a inclusão do mencionado inciso reside na importância estratégica de promover um ambiente propício à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, criando condições favoráveis para o avanço tecnológico, a melhoria da competitividade e a promoção do crescimento econômico sustentável no estado.

Ao incentivar a inovação, a Emenda Aditiva pretende estimular a colaboração entre instituições de pesquisa, empresas e demais agentes do setor produtivo, criando sinergias que possam impulsionar a criação de soluções inovadoras. Além disso, a geração de conhecimento resultante dessas operações pode contribuir significativamente para o desenvolvimento local, atraindo investimentos, talentos e fortalecendo a imagem do Estado como um polo de excelência em pesquisa e desenvolvimento.

Destaca-se que o inciso proposto não apenas amplia as possibilidades de atuação e investimento, mas também alinha o projeto de lei com as demandas contemporâneas por políticas públicas voltadas à ciência, tecnologia e inovação. Dessa forma, a inclusão deste dispositivo se coaduna com a visão de um Estado moderno, dinâmico e comprometido com o progresso sustentável.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda em benefício do povo cearense.



**Deputado Antônio Henrique**

**PDT**